

A ÉTICA PROTESTANTE E O SISTEMA DE PATENTES

Uma análise dos motivos pelos quais o Brasil enfrenta certas desvantagens na proteção da inovação tecnológica em relação aos Estados Unidos da América

PROTESTANT ETHIC AND THE PATENT SYSTEM

An analysis of the reasons why Brazil faces certain disadvantages against the United States of America in the protection of technological innovation

Gabriel Zanatta Tocchetto^{1*}

Prof^a Dr^a Salete Oro Boff^{2**}

RESUMO

O estudo em tela produz uma análise comparativa entre o contexto evolutivo do sistema de patentes brasileiro e o estadunidense a partir da ótica de Max Weber em sua obra “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”. A pesquisa parte da situação de que ao observar-se a cultura protestante dos Estados Unidos e a católica do Brasil, é possível identificar um paralelo cultural com o desenvolvimento da obra citada e diagnosticar quais as principais diferenças existentes nas duas culturas, que geram o distanciamento econômico e operacional entre elas. A partir da análise dos motivos pelos quais parte da burguesia se converteu ao protestantismo, mostra-se possível observar, elementos existentes no protestantismo que não estão presentes à administração utilizada pelo Brasil, levando a concluir pela a necessidade de um Estado mais economicamente ativo (no qual não se minimiza a administração para que a economia tenha um desenvolvimento mais intenso, mas alia-se a administração à economia) como forma de solução desse problema em específico.

Palavras-chave: Sistema de Patentes. Protestantismo. Catolicismo. Brasil. Estados Unidos da América.

ABSTRACT

This study produces a comparative analysis between the Brazilian and the US' historical development of the patent system from Max Weber's perspective in his work "The Protestant Ethic and the Spirit of Capitalism". The research gets from the situation that when observing the Protestant culture in the US and Catholic in Brazil, it is possible to identify a cultural parallel with the development of Weber's work and diagnose what the main differences in the

^{1*} Estudante do curso de graduação em Ciências Sociais Jurídicas na Faculdade Meridional – IMED, participante do grupo de pesquisa: Modelos Constitucionais Sistêmicos Autopoiéticos, bolsista do Núcleo de Inovações Tecnológicas – IMED. E-mail: gztocchetto@gmail.com.

^{2**} Pós-Doutora em Direito-UFSC. Professora do PPG Direito - IMED. “Mecanismos de Efetivação da Democracia Sustentável”. Grupo de Estudos em Desenvolvimento, Inovação e Propriedade Intelectual – GEDIPI. Coordenado do projeto de extensão NIT- Núcleo de Inovação Tecnológica -IMED. Email: salete.oro.boff@gmail.com



two cultures, which generate the economic and operational discrepancies between them. From the analysis of the reasons why the bourgeoisie converted to Protestantism, is shown to be possible to observe existing elements in Protestantism that are not present to the administration used by Brazil, leading to the conclusion that the need for a state more economically active (in which does not minimize its administration role, but combines itself with the economy so that the economy has a more intense development) as a way to solve this specific problem.

Keywords: Patent System. Protestantism. Catholicism. Brazil. United States of America.

1 INTRODUÇÃO

A inovação tecnológica tem se mostrado como um elemento altamente rentável ao contexto econômico do século XXI, ainda mais do que representou durante todo o século XX. Falar da proteção outorgada pelas patentes mundo afora representa hoje a discussão sobre um ponto de foco intensamente explorado pelas maiores bolsas do mundo, em uma situação em que esse elemento só tende a crescer em importância.

A grande questão que toca o elemento das patentes se encontra no fato de que as garantias de propriedade e exploração econômica desse ponto (contexto em que o sistema de patentes é responsável pelas invenções ou melhoras no processo de uso e fabricação para produtos e processos) representam um enorme nicho desse mercado, que é baseado na possibilidade de privatizar resultados específicos do desenvolvimento tecnológico, transformando, assim, inovação em capital para todo um mercado que negocia o acesso ao desenvolvimento tecnológico em si (elemento que centraliza a inovação tecnológica na economia global).

Dentro desse ambiente onde a propriedade intelectual ocupa uma posição economicamente central, o Brasil se encontra em uma situação onde o funcionamento da concessão de patentes opera aquém do que o crescimento da inovação tecnológica nacional apresenta como necessário. Processos de concessão de patentes chegam a demorar mais de dez anos para serem concluídos (portaldaindustria.com.br) e, além desse elemento, que representa



um desestímulo para o meio que trabalha com essas inovações, o país ainda possui uma baixa procura pelo serviço do sistema de patentes, ou seja, uma baixa taxa de pedidos para registros de invenções (importante notar que, mesmo em uma situação de baixa taxa de pedidos, o sistema de concessão se apresenta como lento).

Enquanto um país como os Estados Unidos registrou números de patentes que ultrapassam o marco de dois milhões e duzentos mil no ano de dois mil e doze, o Brasil ainda não havia alcançado quarenta e cinco mil patentes (nacoesunidas.org). A grande pergunta é, por que o sistema de patentes brasileiro apresenta tanta diferença em relação ao sistema estadunidense?

Existe um elemento cultural muito importante que, por vezes, acaba sendo deixado de lado no momento de uma análise como essa ser feita. As colonizações de ambos os países estudados (EUA e Brasil) possuem suas características específicas, à destacar-se, especificamente para o presente estudo, a religião. No contexto em discussão, vislumbra-se uma construção nacional de independência praticada por uma cultura protestante, nos Estados Unidos, e uma praticada por católicos, no Brasil.

A abertura da análise da situação, no estudo em tela, consiste em uma observação das características culturais que formaram a situação brasileira, com foco no sistema de patentes, para comparar essa à estrutura do sistema estadunidense. Por meio de um método indutivo, se traz à tona a obra de Max Weber (essencialmente em sua primeira parte) para que sejam analisados os elementos ambientais ao sistema de patentes (como o desenvolvimento cultural e o religioso) e mesmo à economia que, além de muito semelhantes aos observados por Weber, carregam elementos de diferença que aparecem como extremamente úteis ao entendimento da situação atual.

2 DESENVOLVIMENTO



A pesquisa sobre elementos da construção histórico-jurídica de certo contexto possui sempre a característica, comum ao estudo da construção de outras formas de conhecimento humano, de exacerbar o mero conhecimento normativo para praticar análises interdisciplinares de elementos que trazem coerência ao entendimento do assunto estudado. Quando se fala de elementos tão ligados à economia, é necessário levar-se em conta o que a doutrina de economistas tem a oferecer para a análise a ser feita. Nesse contexto, a principal vantagem levantada pela abertura da análise econômica por meio da ótica de uma evolução cultural se encontra na amplitude que ela proporciona ao estudo, nas palavras do economista Joseph Alois Schumpeter:

O desenvolvimento econômico até agora é simplesmente o objeto da história econômica que, por sua vez é meramente uma parte da história universal, só separada do resto para fins de explanação. Por causa dessa dependência fundamental do aspecto econômico das coisas em relação a tudo o mais, não é possível explicar a mudança *econômica* somente pelas condições *econômicas* prévias. Pois o estado econômico não emerge simplesmente das condições econômicas precedentes, mas unicamente da situação total precedente (1997, p. 70).

À observação contextual das diferenças apresentadas pelo sistema de patentes que geram as apontadas diferenças entre ambos os sistemas, faz-se necessário desenvolver uma análise cultural-histórica que possibilite a observar até que ponto complexidade do desenvolvimento normativo e prático age sobre a tentativa de estruturas mais funcionais por parte da crítica que visa melhorar o funcionamento do conjunto de leis em questão.

2.1 A ÉTICA PROTESTANTE E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O desenvolvimento apresentado por Max Weber na obra “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”, uma obra formada por dois artigos publicados em 1904 e 1905 pelo autor, pratica uma análise de elementos que corroboram para a tese de que a cultura religiosa dos indivíduos dentro de seus contextos econômicos apresentavam pontos de diferenciação na forma como esses indivíduos, e mesmo como os contextos em que essa cultura se mostra



como dominante, obtinham mais sucesso dentro da lógica de mercado capitalista.

Na obra, Weber analisa a capacidade que certos países (2013, p. 65)³ possuem de adquirir níveis diferentes de adaptação e sucesso no mercado capitalista, a partir da ótica de que a cultura religiosa possui um grande papel nessa questão, “[...] porque os lugares de maior desenvolvimento econômico foram, ao mesmo tempo, propícios a uma revolução dentro da Igreja?” (WEBER, 2013, p. 40). Como o próprio autor adverte, a resposta para essa pergunta não é tão simples quanto parece.

Responder esse questionamento torna-se então um objetivo do estudo do sociólogo, o que torna o texto em questão ainda mais interessante para o estudo em tela. Abaixo do trecho citado, Weber começa a trabalhar uma ideia diferente do que se observa no meio comum de crítica da forma que o lucro é tratado pela Igreja Católica, de que a intervenção dessa por meio da condenação do lucro seria o principal elemento pelo qual o protestantismo se mostrava útil aos burgueses. Ao contrastar o comportamento da Igreja Católica com a forma que a economia era tratada pelas culturas protestantes, o autor percebe que o maior motivo pelo qual a referida Igreja falhou, foi por praticar uma intervenção na economia inferior à esperada pela burguesia.

E a queixa dos reformadores, nessas regiões de grande desenvolvimento econômico não era o excesso de controle da vida por parte da Igreja, mas a sua falta. Como, pois, aconteceu que os países economicamente mais avançados na época, e suas classes burguesas, não só não se opuseram a essa tirania inédita do puritanismo como chegaram a realizar sua heróica defesa? A burguesia raramente mostrara tal heroísmo antes, e nunca mostrou depois. (WEBER, 2013, p. 40)

O fato de que a intervenção religiosa no contexto econômico se mostrou preferível à abstenção desse elemento ao comportamento econômico das pessoas se mostra como um elemento basilar para a interpretação do que a cultura católica significava para à lógica capitalista: uma cultura que ligava o

³ Países entra como elemento de conveniência ao trabalho, sendo que a análise feita por Max Weber também analisa a questão na diferença individual dos protestantes e capitalistas dentro de contextos semelhantes (2013, pps. 39, 42/43, 44, 45, 48/50).



indivíduo a um comportamento menos economicamente ativo (WEBER, 2013, p. 42/43) onde a religião mal se dava o trabalho de deixar claro que tipos de comportamento levaria o pecador a se tornar herege ou receber o perdão divino.

Até que ponto essas características se assemelham ao contexto do sistema de patentes e a deficiência observada do Brasil em relação aos Estados Unidos é uma questão que será respondida a partir de uma análise contextual do que de fato são as condições analisáveis de ambos os sistemas, para que possa concluir o que a origem cultural pode ter gerado de diferenças entre o desenvolvimento legal do sistema de patentes e o seu funcionamento prático nos dias de hoje.

2.2 OS SISTEMAS DE PATENTES E A ÉTICA PROTESTANTE

Observar o cenário estadunidense e o brasileiro em contraste mostra-se, em muitos aspectos, uma tarefa de constatação de inúmeras discrepâncias no que toca, principalmente, a situação econômica desses dois países. A principal característica da escolha desses dois contextos para o desenvolvimento do estudo em tela, sob a ótica da obra de Weber, se encontra no fato de que o Brasil se apresenta como um país onde a cultura católica ainda hoje representa mais da metade da população de todo o país (AZEVEDO, 2004), enquanto os Estados Unidos possuem uma cultura historicamente protestante (socialwelfarehistory.com).

O sistema de patentes de ambos os países não se apresenta como um elemento diferente do relatado acima pelo fato de que, apesar de estarmos tratando o sistema de patentes como o conjunto de normas jurídicas que controla a propriedade sobre as invenções, a conexão desse sistema com a economia é muito intensa, ao ponto de ser essa a principal característica de relevância no sistema de patentes.

A situação do sistema brasileiro de patentes é, do ponto de vista prático, muito semelhante à situação da economia de mercado para a Igreja Católica



sob a ótica de Weber, ou seja, um ponto que carece de atenção. Desde o elemento de incentivo a pesquisa na inovação tecnológica até a concessão de proteção para as inovações produzidas, o país acaba pecando em falta de atuação estatal. Enquanto em 2011 e 2012 o Brasil investiu 1,14% e 1,15% do PIB em pesquisa e desenvolvimento, os Estados Unidos investiram respectivamente 2,77% e 2,81% do PIB nessa área no mesmo período (data.worldbank.org), situação que explicita tanto um investimento proporcionalmente menor por parte do Brasil, quanto um aumento menor desse investimento, o que proporciona uma diferença crescente entre as duas situações. Uma consequência desse quadro se encontra no fato de que, em 2014, os Estados Unidos entraram com 61.492 pedidos de patente internacional (PCT), enquanto o Brasil fez 581 desses pedidos no mesmo ano (wipo.int).

A “dicotomia” Brasil/Estados Unidos nos possibilita uma observação muito interessante em relação ao contexto evolutivo de diferentes contextos em relação a um elemento inicial de que acaba por gerar tamanha diferença na observação praticada pelos contextos (quase que soando como as fatídicas e caóticas *butterfly flaps*). O contexto cultural sob o qual o Brasil evoluiu partiu de um ponto que propiciou menos o desenvolvimento econômico do que a situação encontrada em solo estadunidense e esse elemento serve à constatação de que além de a solução do problema não precisar se encontrar no outro hemisfério do mundo, e muito menos do outro lado do Atlântico, mas em pequenas observações de tratamentos de políticas internas e da forma com a qual se permite ou espera que o Estado intervenha na economia do país.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema de patentes brasileiro apresenta uma situação de déficit em relação ao que a posição econômica do país, em termos globais, indica como esperado. A sétima economia do mundo acaba, devido a fatores culturais, não dando a devida atenção ao sistema de patentes e não intervindo quando sua



intervenção se faz necessária. Esse ponto apresenta uma situação onde tanto o investimento em inovação e desenvolvimento, quanto o funcionamento dos órgãos que possibilitam a concessão de patentes (e mesmo outros tipos de proteção à propriedade intelectual) não recebem a devida atenção do Estado.

O diagnóstico que a presente pesquisa permite fazer em relação ao sistema de patentes brasileiro é o de que se mostra necessário à proteção dos inventos, cuja pesquisa e desenvolvimento é praticada em território nacional, contar com uma participação mais intensa do Estado, com investimentos mais pesados. Essa situação se dá pelo elemento de que a diferença histórico-cultural que gerou a discrepância observada no estudo entre os dois contextos não é gerada pela busca da abstenção de uma intervenção econômica (seja ela praticada por um Estado de leis soberanas ou por uma Igreja que regula a questão da salvação dos investidores), mas sim pela intensificação dessa, por mais economicamente contra-intuitivo que essa situação possa parecer.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. **A Igreja e seu Papel Político no Brasil**. Estudos Avançados, São Paulo, volume 18, nº 52, p. 109-120, Set/Dez. 2004.

SOBRENOME, PRENOME; SOBRENOME, PRENOME abreviado abreviado
Título: subtítulo (se houver). Nome do periódico, Local de publicação, volume, número ou fascículo, paginação, data de publicação do periódico.

ONUBR, Nações Unidas no Brasil. Disponível em:
<<https://nacoesunidas.org/brasil-esta-entre-os-20-paises-que-mais-pediram-registros-de-patentes-em-2013-afirma-onu/>>. Acesso em: 25/04/2016.

PORTAL DA INDÚSTRIA. Disponível em:
<<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2014/04/1,35905/brasil-ocupa-penultima-posicao-em-ranking-de-patentes-validas.html>>. Acesso em 25/04/2016

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Nova Cultura Ltda., 1997.

SOCIAL WELFARE HISTORY. Disponível em:
<<http://www.socialwelfarehistory.com/religious/history-religion-united-states/>>. Acesso em: 01/05/2016.



THE WORLD BANK. Disponível em:

<<http://data.worldbank.org/indicador/GB.XPD.RSDV.GD.ZS>>. Acesso em: 01/05/2016.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2013.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. Disponível em:

<http://www.wipo.int/pressroom/en/articles/2015/article_0004.html>. Acesso em: 01/05/2016.